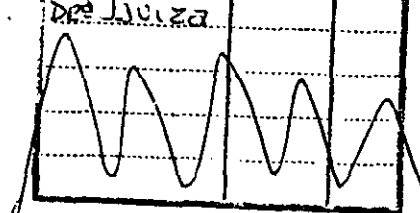




Nome	Ass.	Data
de Veltou	12/12	05.12
de Tacer	12/12	06.12
de Juiza		



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I Nº 231 - CAMPO GRANDE-MS - SEGUNDA FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1979 - EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

DECRETOS

Decreto n.º 375 de 03 de dezembro de 1979

Estabelece a competência, aprova a estrutura básica do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 55 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 14 do Decreto-lei nº 6, de 19 de janeiro de 1979, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 06, de 26 de outubro de 1979,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º - O Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL é uma entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Administração e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - O PREVISUL tem como finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social, a assistência médico-social e, subsidiariamente, executar as atividades médico-periciais do Serviço Público Civil do Poder Executivo.

Seção III

Da Competência

Art. 3º - Compete ao Instituto:

- I - assegurar pensão aos beneficiários dos seus contribuintes;
- II - conceder assistência médica e hospitalar aos contribuintes e seus beneficiários;
- III - prestar assistência financeira aos contribuintes, sob a

forma de benefícios;

- IV - desenvolver o plano de assistência social do Estado para atendimento dos servidores estaduais e seus dependentes;
- V - assegurar a aposentadoria dos servidores públicos, que para este fim contribuíram para o Instituto.

Parágrafo único - Os benefícios, pensões e aposentadorias assegurados ou concedidos pelo PREVISUL serão devidos na forma estabelecida na legislação do Estado de Mato Grosso, vigente em 11 de outubro de 1977, conforme estabelece o artigo 40, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, até que legislação específica, baixada pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a substitua.

Seção IV

Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 4º - O patrimônio e os recursos do Instituto serão constituídos:

- I - pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados ou que vier a adquirir;
- II - pelas contribuições previdenciárias;
- III - pelas transferências a qualquer título do Tesouro estadual;
- IV - pelas transferências que lhe couberem em virtude de lei, convênios, ajustes ou acordos;
- V - o produto de operações de crédito;
- VI - doações;
- VII - as receitas resultantes da prestação de serviços de sua competência;
- VIII - receitas eventuais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 5º - O PREVISUL tem a seguinte estrutura básica:

- I - Órgãos de Direção Superior:
 - a) Conselho de Administração
 - b) Diretoria
 - 1. Diretor Geral.
 - 2. Diretor de Previdência e Assistência Social
 - 3. Diretor de Assistência Médico-Odontológica
 - 4. Diretor de Administração e Finanças
- II - Órgãos de Assessoramento Superior:
 - a) Gabinete
 - b) Procuradoria Jurídica

III - Órgãos Operacionais:

- a) Diretoria de Previdência e Assistência Social
- b) Diretoria de Assistência Médico-Odontológica

IV - Órgãos de Apoio Administrativo-Financeiro:

- a) Diretoria de Administração e Finanças:

- 1. Departamento de Administração
- 2. Departamento Financeiro

2.1. Inspeção Seccional de Finanças

V - Órgãos Regionais:

- a) Escritórios Regionais:

- 1. Corumbá
- 2. Dourados
- 3. Três Lagoas

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 69 - O Conselho de Administração do Instituto de Previdência de Mato Grosso do Sul será presidido pelo Secretário de Estado de Administração, dele fazendo parte o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Saúde, o Diretor-Geral do PREVISUL e mais 03 (três) membros indicados, em lista triplíce de cada vaga, pelo Secretário de Estado de Administração ao Governador do Estado.

Art. 70 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - expedir normas e instruções gerais que interessem ao funcionamento do PREVISUL;
- II - fixar os critérios para permissão ou concessão de serviços de competência do Instituto;
- III - estabelecer especificações gerais, aprovar tabelas e preços para serviços de assistência médica e hospitalar, observada a legislação em vigor;
- IV - aprovar os critérios para aquisição, cessão, doação, permuta, locação, bem como autorizar a alienação de bens integrantes do patrimônio do PREVISUL, observada a legislação pertinente;
- V - fixar área de jurisdição dos Escritórios Regionais do PREVISUL;
- VI - autorizar a celebração de convênios, contratos, acordos e transações jurídicas relacionadas com a finalidade do Instituto e aprovar o credenciamento de médicos;
- VII - deliberar sobre o Plano de Assistência Social dos Servidores do Estado;
- VIII - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos por seu Presidente;
- IX - aprovar o Regimento da Autarquia.

Seção II

Da Diretoria

Art. 90 - Compete à Diretoria do PREVISUL:

- I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia, com apoio de seus órgãos, buscando melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade nos seus procedimentos;
- II - elaborar o Regimento da Autarquia para aprovação pelo Conselho de Administração;
- III - deliberar sobre o Quadro de Pessoal da Autarquia e propor a fixação dos salários e dos quantitativos de car-

gos, observada a legislação em vigor, bem como aprovar as normas para realização de recrutamento e seleção de pessoal para atender aos serviços do Instituto;

- IV - apresentar relatório anual das atividades ao Conselho de Administração.

Art. 10 - Compete ao Diretor-Geral:

- I - representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- II - decidir sobre a concessão de benefícios e assistência financeira e médica;
- III - designar, dispensar titulares de funções de confiança, com exceção dos Diretores de Diretoria;
- IV - submeter ao Secretário de Estado de Administração a proposta orçamentária da entidade, modificações estruturais e a organização de alterações no Quadro de Pessoal da Autarquia;
- V - praticar os demais atos de sua competência privada, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - Para cumprimento de suas funções, o Diretor-Geral contará, inclusive, para assuntos de comunicação social e planejamento, este em consonância com o disposto no Decreto-lei nº 5, de 19 de janeiro de 1979, com assessores em número não superior a 5 (cinco).

Seção III

Do Gabinete

Art. 11 - Compete ao Gabinete:

- I - o assessoramento funcional e a representação social do Diretor-Geral;
- II - as atividades de relações públicas e comunicação social;
- III - assessorar o Diretor-Geral nos assuntos que lhe forem cometidos.

Seção IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 12 - A Procuradoria Jurídica, constituída de Advogados em número não superior a 4 (quatro), incluído o Procurador-Chefe, compete:

- I - Assegurar o Diretor-Geral e dar assistência e orientação a todas as unidades administrativas do PREVISUL;
- II - opinar sobre todos os atos jurídicos que importem em direitos, obrigações, responsabilidades ou vinculações do Instituto;
- III - representar a Autarquia em procedimentos judiciais, desempenhando todas as missões de procuradoria e contencioso que lhe forem atribuídas, legal ou regimentalmente, ou através de mandato expresso do Diretor-Geral, ou de seu substituto legal.

Seção V

Da Diretoria de Previdência e Assistência Social

Art. 13 - A Diretoria de Previdência e Assistência Social compete coordenar e executar as atividades relacionadas com o recolhimento das contribuições previdenciárias, concessão de benefícios e auxílios e a prestação de assistência financeira dos contribuintes, bem como prestar os serviços constantes do Plano de Assistência Social aos servidores do Estado.

Seção VI

Da Diretoria de Assistência Médico-Odontológica

Art. 14 - A Diretoria de Assistência Médico-Odontológica compete coordenar e executar a prestação dos serviços de assistência médica e serviços complementares de saúde.

§ 1º - A assistência médica e os serviços complementares de saúde serão prestados:

- I - diretamente, pelos ambulatórios que o Instituto mantém;
- II - indiretamente, através de contratos com hospitais, casas de saúde, clínicas, laboratórios, consultórios e outros serviços credenciados;
- III - em convênio com entidades congêneres de outros níveis de governo.

Art. 15 - A assistência médica domiciliar e o serviço social serão prestados na razão dos recursos financeiros e humanos de que o PREVISUL dispuser.

Seção VII

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 16 - Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

- I - através do Departamento de Administração, órgão seccional do Sistema Estadual de Administração:
 - a) as atividades de recrutamento, seleção, treinamento, registro e controle da movimentação de pessoal e o processamento da folha de pagamento da Autarquia;
 - b) as atividades relacionadas ao fornecimento e controle de materiais, serviços e transportes;
 - c) a administração do patrimônio, documentação, arquivo e as atividades de comunicações administrativas;
- II - através do Departamento Financeiro, órgão seccional do Sistema Estadual de Finanças:
 - a) executar as atividades de registro e controle financeiro da arrecadação das contribuições, bem como do pagamento de benefícios e auxílios financeiros devidos aos segurados;
 - b) coordenar e executar, através da Inspetoria Seccional de Finanças, as atividades relacionadas à execução orçamentária, contabilidade e tomada de contas.

Seção VIII

Dos Escritórios Regionais

Art. 17 - Os Escritórios Regionais do PREVISUL serão unidades executoras, no limite de suas respectivas jurisdições, das atividades do Instituto que devam ser objeto de atuação descentralizada, terão sua competência estabelecida por ato do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

DOS DIRIGENTES

Art. 18 - As unidades administrativas da estrutura básica do PREVISUL serão dirigidas:

- I - a Diretoria-Geral, por Diretor-Geral;
- II - o Gabinete, por Chefe de Gabinete;
- III - a Procuradoria Jurídica, por Procurador-Chefe;
- IV - as Diretorias, por Diretores;

- V - os Departamentos, por Diretores de Departamento;
- VI - a Inspetoria Seccional de Finanças, por Inspetor Seccional de Finanças;
- VII - os Escritórios Regionais, por Chefes de Escritório.

CAPÍTULO V

DO PESSOAL

Art. 19 - A Autarquia terá quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais ou regulamentares, observadas as diretrizes sobre a política de pessoal e salários dos servidores fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Enquanto no exercício do cargo, aos ocupantes de cargos de confiança, aplicam-se as disposições do regime jurídico de que trata este artigo.

§ 2º - O PREVISUL manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento de seus empregados.

Art. 20 - Na admissão de pessoal, na concessão de direitos e vantagens, bem como a definição de deveres e obrigações, serão observadas as normas gerais referentes à matéria, expedidas pelo Poder Executivo e, em todos os contratos de trabalho, será consignado que o empregado poderá ser transferido para qualquer parte do território do Estado.

Parágrafo Único - A Autarquia poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo do Estado, observada a legislação específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante proposição do Secretário de Estado de Administração.

§ 1º - A escolha dos dirigentes de que trata este artigo deverá recair em profissionais de comprovada experiência e notórios conhecimentos das atividades da Autarquia.

§ 2º - Os membros da Diretoria serão empossados perante o Secretário de Estado de Administração.

Art. 22 - A remuneração do Diretor-Geral e dos demais Diretores será fixada de acordo com as normas gerais estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 23 - A Diretoria de Administração e Finanças manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiros, valores e bens do PREVISUL, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 24 - A abertura de contas em nome do Instituto e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão, aceitação e endosso de títulos de crédito, serão da competência conjunta do Diretor-Geral e do Diretor de Administração e Finanças, que poderão delegar tal atribuição, total ou parcialmente.

Parágrafo Único - A delegação prevista neste artigo deverá ser exercida em conjunto por dois empregados da Autarquia, sendo um de-

les o responsável pelos serviços de tesouraria da administração central ou das entidades descentralizadas.

Art. 25 - O PREVISUL, poderá suceder, no que se referir aos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, nos convênios existentes, na data da vigência deste Decreto, para prestação de assistência médica.

Parágrafo único - A sucessão a que se refere este artigo, em relação aos eventos ou débitos ocorridos nos 90 (noventa) dias anteriores à vigência deste Decreto, poderão ser reconhecidos pelo PREVISUL, conforme critérios a serem estabelecidos com o órgão congênere do Estado de Mato Grosso, nos termos do Convênio firmado entre os dois Estados, em 1º de janeiro de 1979, e re-ratificado por termo assinado em 30 de junho de 1979.

Art. 26 - A partir da vigência deste Decreto todos os atuais contribuintes do IPEMAT, integrantes do Quadro Provisório ou Permanente, ligados em órgãos, entidades ou fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, passarão a ser contribuintes do PREVISUL, na conformidade do disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Parágrafo único - As contribuições devidas ao PREVISUL, serão calculadas conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 4.614, de 23 de outubro de 1961, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 3.315, de 29 de dezembro de 1972, do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o estabelecido no artigo 40, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Art. 27 - Para atender à implantação e operacionalização do PREVISUL, ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Autarquia, as funções de confiança constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 28 - Em caso de extinção da Autarquia seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de novembro de 1979
MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
WALDIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Administração
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado de Fazenda
WALTER DE CASTRO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

(Decreto nº 375 de 03 de dezembro de 1979)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
- E ASSISTÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL

SÍMBOLO	FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	QUANTITATIVO
FCS-1	Diretor-Geral	1
FCS-2	Diretor de Administração e Finanças	1
FCS-4	Procurador-Chefe	1
FCS-5	Chefe de Escritório (Corumbá)	1

Decreto n.º 376 de 03 de dezembro de 1979

Autoriza a transferência à Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), dos recursos provenientes da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 58 da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência da arrecadação do Imposto Único sobre Minerais do Estado de Mato Grosso do Sul, à Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), para as aplicações previstas no Artigo 16 do Decreto-lei nº 1.038 de 21 de outubro de 1.969.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
SAULO GARCIA QUEIRÓZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Decreto n.º 377 de 03 de dezembro de 1979

Cria funções gratificadas na Casa Militar da Governadoria do Estado.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 58, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, as funções gratificadas relacionadas no Anexo deste Decreto, para atender à Divisão de Segurança da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Parágrafo único - A designação para o exercício das funções a que se refere este artigo, será feita através de ato do Chefe da Casa Militar, por indicação do Chefe da Divisão de Segurança.

Art. 2º - As funções criadas por este decreto serão privativas de policial-militar, integrante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
WALDIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Administração
HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO

Decreto nº 377 de 03 de dezembro de 1979

CASA MILITAR - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
FG-1	Agente de Segurança I	1
FG-4	Agente de Segurança II	2
FG-6	Agente de Segurança III	2

NOTA: A função de Agente de Segurança símbolo FG-1, somente poderá ser ocupada por policial-militar que comprove possuir curso de nível superior.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ASSINADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1979

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS REFERENTES A
CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE SAÚDE

VALOR: Cr\$ 4.910.000,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil cruzei-
ros), à conta do Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul
(FUNDESUL)

PRAZO: a) para efeitos de prestação de contas da aplicação dos recur-
sos: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura

b) para efeito de acompanhamento e fiscalização: 4 (quatro)
anos, a contar da data da assinatura deste convênio

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado

a) Albino Coimbra Filho
Prefeito Municipal de Campo Grande

a) Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

a) Walter de Castro
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

- Dia 20 de novembro de 1979

Processo nº 0550/79

"Autorizo a despesa e a emissão do empenho".

RETIFICAÇÃO

D.O. nº 194 fls. 04 de 08/10/79

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

- Dia 02 de outubro de 1979

Processo nº 0550/79

"Autorizo a despesa e a emissão do empenho".

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 27.11.79

FIRMAS INDIVIDUAIS

7118/79 - JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS.....	54 1 0004770 4
SEDE: Rua Vinte e Dois, 3.515 - J. Água Boa - DOURADOS - MS.	
7588/79 - ALCIDES PEREIRA.....	54 1 0004771 2
SEDE: Lagunita - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
7607/79 - JESIEL PEREIRA.....	54 1 0004772 1
SEDE: Rua 13 de Maio, 3.189 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
7624/79 - SÉRGIO DA SILVA PRADO.....	54 1 0004773 9
SEDE: Avenida Brasília, 268 - TRÊS LAGOAS-MS.	
7840/79 - VALMIR FERREIRA BATTU.....	54 1 0004774 7
SEDE: Rua 26 de Agosto, 384 - 10º andar - Cen- tro - CAMPO GRANDE - MS.	
7932/79 - ALFREDO GOULART.....	54 1 0004775 5
SEDE: Rua Principal, s/nº - BRASILÂNDIA - MS	
7933/79 - EUJÁCIO ANTONIO DA SILVA.....	54 1 0004776 3
SEDE: Rua Custódio Andries, 297 - TRÊS LAGO- AS - MS.	
7942/79 - FRANCISCO GOMES DE LIRA.....	54 1 0004777 1
SEDE: Rua Presidente Dutra, s/nº - Centro - DOURADOS - MS.	

7959/79 - PLÍNIO J.F. BARBOSA.....	54 1 0004778 0
SEDE: Avenida Presidente Geisel, 4538 - Cen- tro - CAMPO GRANDE - MS.	
7962/79 - JOSÉ EUFRÁSIO ALVES.....	54 1 0004779 8
SEDE: Rua Caxambu, 497 - Cascudo - CAMPO GRANDE - MS.	
7968/79 - CLAUDINA GONÇALVES DA SILVA.....	54 1 0004780 1
SEDE: Chácara Santa Luiza, s/nº - TRÊS LAGO- AS - MS.	
7970/79 - MARIA LUCIA DOS SANTOS.....	54 1 0004781 0
SEDE: Rua Paranaíba, 327 - Centro - TRÊS LA- GOAS - MS.	
7971/79 - MARIA JOSÉ DE ARAUJO MARTINS.....	54 1 0004782 8
SEDE: Rua Paranaíba, 720 - Centro - TRÊS LA- GOAS - MS.	
7989/79 - JOÃO MARQUES DA SILVA.....	54 1 0004783 6
SEDE: Rua 31 de Março, 647 - Fundos - Centro ARAL MOREIRA - MS.	
7995/79 - ELUZALDO CANHETE.....	54 1 0004784 4
SEDE: Rua Ramalho Ortigão, 703 - Vila Dr. Al- buquerque - CAMPO GRANDE - MS.	
7997/79 - LÁZARO PEREIRA DA SILVA.....	54 1 0004785 2
SEDE: Av. Antonio J. Moura de Andrade, 671 - Centro - NOVA ANDRADINA - MS.	
8003/79 - MARIA CATARINA DE OLIVEIRA.....	54 1 0004786 1
SEDE: Av. 11 de Dezembro, s/nº - Vila Angé- lica - JARDIM - MS.	
8004/79 - EUSTÁCIO DE ARAUJO CHAVES.....	54 1 0004787 9
SEDE: Rua Amazonas, s/nº - Vila Angélica - JARDIM - MS.	
8006/79 - JAPIR PAIS DOS SANTOS.....	54 1 0004788 7
SEDE: Rua Matias de Albuquerque, 600 - Cen- tro - NAVIRAI - MS.	
8023/79 - TERCILA POLI ANDREIS.....	54 1 0004789 5
SEDE: Av. Brasil, 1.367 - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
8030/79 - ANTONIA MOREIRA DE ANDRADE.....	54 1 0004790 9
SEDE: Av. São Paulo, 292 - Centro - DEODÁPO- LIS - MS.	
8031/79 - JOÃO MANOEL DE FIGUEIREDO.....	54 1 0004791 7
SEDE: Av. Rainha dos Apostolos, s/nº - Cen- tro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
80323/79 - JONAS FRANCISCO DOS SANTOS.....	54 1 0004792 5
SEDE: Av. Joaquim Teixeira Alves, 2.110 - A DOURADOS - MS.	
8033/79 - MILTO FELIPE DE SOUZA.....	54 1 0004793 3
SEDE: Av. Presidente Vargas, 1.730 - Centro GLORIA DE DOURADOS - MS.	
8062/79 - AZIZO MENDES DE JESUS.....	54 1 0004794 1
SEDE: Rua Dr. Rocha Dias Esq. Vicente Barbo- sa Moraes, 91 - Bairro Santo Antonio. PARANAIBA - MS.	

CONTRATO SOCIAL

7392/79 - LUCIENE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.....	54 2 0008736 8
SEDE: Rua Projetada, s/nº - Vila Nova - A - QUIDAUNA - MS.	
7632/79 - DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTRU- LAR LTDA.....	54 2 0008737 6
SEDE: Rua 31 de Março, s/nº - Centro - ARAL MOREIRA - MS.	
7768/79 - ESTIVA TRANSUL DE CARGAS E DESCARGAS LTDA..	54 2 0008738 4
SEDE: Rua Eunice Weiver, 353 - Bairro Santo Antonio - CAMPO GRANDE - MS.	
7927/79 - SUPERMERCADO BRASPAR LTDA.....	54 2 0008739 2
SEDE: Av. Internacional, s/nº - ANANBAI - MS.	
7948/79 - MOREL & SOARES LTDA.....	54 2 0008740 6
SEDE: Av. Sérgio Maciel, 1.132 - Centro - CAARAPÓ - MS.	
7960/79 - AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA.....	54 2 0008741 4
SEDE: Rua Dr. Euler de Azevedo, 418 - São Francisco - CAMPO GRANDE - MS.	
7961/79 - TAGO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA.....	54 2 0008742 2
SEDE: Av. 9 de Julho, 984 - FÁTIMA DO SUL - MS.	
7973/79 - OFICINA MECÂNICA 2002 LTDA.....	54 2 0008743 1
SEDE: Rua Fermo de Matos, 601 - Centro - CO- RUMBÁ - MS.	
7990/79 - CONCRETEL - CONCRETOS SUL MATOGROSSENSE LTDA	54 2 0008744 9
SEDE: Rua Dinamarca, s/nº - PONTA PORÁ - MS.	
7994/79 - JONAS & NANTES LTDA.....	54 2 0008745 7
SEDE: Rua Rui Barbosa, 2.479 - Centro - CAM- PO GRANDE - MS.	
7998/79 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NORTE SUL LTDA....	54 2 0008746 5
SEDE: Rua Dom Aquino, 1.397 - Sala 3 - CAMPO GRANDE - MS.	
7999/79 - NOVAERA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.....	54 2 0008747 3
SEDE: Av. Mascarenhas de Moraes, 3.571 - Bair- ro Cel. Antonino - CAMPO GRANDE - MS.	
8005/79 - SELARIA E CALÇADOS PRIMAVERA LTDA.....	54 2 0008748 1
SEDE: Av. Duque de Caxias, s/nº - Centro - JARDIM - MS.	
8017/79 - MOTEIS CASTELINHO LTDA.....	54 2 0008749 0
SEDE: Av. Coronel Antonino - Km. 03 - Nova - Lima - CAMPO GRANDE - MS.	
8018/79 - AL PROPAGANDA LTDA.....	54 2 0008750 3
SEDE: Rua Antonio Ma. Coelho, 2161 - CAMPO - GRANDE - MS.	

8022/79 - SERRALHERIA VALE DA ESPERANÇA LTDA.....	54 2 0008751 1	LTDA.....	1168
SEDE: Av. Dr. Fernando Correia da Costa, 932		SEDE: Rua 14 de Julho, 39 andar, 1944 - Cen-	
CAARAPÓ - MS.		tro - CAMPO GRANDE - MS.	
8025/79 - AUTO POSTO ÁGUA CLARA LTDA.....	54 2 0008752 C	7991/79 - CERÂMICA SÃO LUIZ LTDA.....	1169
SEDE: Rod. BR. 262 - Km. 135 - ÁGUA CLARA -		SEDE: Est. Ponto São Luiz - ARAL MOREIRA -	
MS.		MS.	
8045/79 - OFICINA PANTANEIRA LTDA.....	54 2 0008753 8	8007/79 - TRITON MADEIRAS LTDA.....	1170
SEDE: Rua Antonio João, 477 - Centro - CO -		SEDE: Rua Principal, s/nº - Centro - AMAMBÁ	
RUMBÁ - MS.		MS.	
8052/79 - PLAYFLIPER DIVERSÕES LTDA.....	54 2 0008754 C	8010/79 - AGRO PECUÁRIA SIREN LTDA.....	1171
SEDE: Av. Antonio Trajano, 666 - centro -		SEDE: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2.367 -	
TRÊS LAGOAS - MS.		SÃO PAULO - SP.	
SOCIEDADE POR AÇÕES			
7904/79 - BOAVISTA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACI-		8011/79 - AGRO PECUÁRIA CHAPARRAL.....	1172
DENTES.....	0261	SEDE: Rua Gama Lobo, 990 - SÃO PAULO - SP.	
SEDE: Rua Barão do Itapagipe, 225 - Rio de		8012/79 - AGRO PECUÁRIA BREYJON LTDA.....	1173
Janeiro - RJ.		SEDE: Rua Gama Lobo, 990 - SÃO PAULO - SP.	
7905/79 - SKANDIA BOAVISTA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS	0262	8013/79 - AGRO PECUÁRIA FRONTEIRA LTDA.....	1174
SEDE: Rua 13 de Maio, 2.786 - CAMPO GRANDE-		SEDE: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2.367, SÃO	
MS.		PAULO - SP.	
7938/79 - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A.	0263	8021/79 - ESAL ENGENHARIA, COM. E CONSTRUÇÕES LTDA....	1175
SEDE: Av. 14 de Março, 134 - Centro - LADÁ-		SEDE: Rua José Antonio, 2.356 - Centro - CAM	
RIO - MS.		PO GRANDE - MS.	
7951/79 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.....	0264	8038/79 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CALIFÓRNIA	1176
SEDE: Av. Presidente Vargas, 425 - DOURADOS		LTDA.....	
MS.		SEDE: R. Casal Vasco, S/Nº - DEDDAPOLIS - MS.	
7976/79 - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO BACIA DO PRATA S/A....	0265	8039/79 - PANIFICADORA FLOR DE TRIGO LTDA.....	1177
Av. 14 de Março, 134 - Centro - LADÁRIO-MS.		SEDE: Av. Marcelino Pires, 703 - Centro - DOU	
ANOTAÇÃO			
7901/79 - JULIA BOBADILHA CARPES.....	0619	8053/79 - AÇOUQUE PAULISTA LTDA.....	1178
SEDE: Rua Marechal Floriano, 307 - PONTA		SEDE: Rua Paranaíba, 176 - Centro - TRÊS LA	
PORÃ - MS.		GOAS - MS.	
7902/79 - SEVERINO LEONARDO DE ARAUJO.....	0620	COOPERATIVA	
SEDE: Rua 7 de Setembro, 592 - Centro -		7920/79 - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VÁRZEA ALEGRE	0004
CAMPO GRANDE - MS.		LTDA.....	
7935/79 - DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA.....	0621	SEDE: Estação Pedro Celestino, NOB - TERENOS	
SEDE: Rua Dr. Antonio T. de Carvalho, s/nº -		MS.	
BRASILÂNDIA - MS.		7921/79 - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE VÁRZEA ALEGRE	0005
7937/79 - JOSÉ BATISTA DE MENEZES.....	0622	LTDA.....	
SEDE: Rua Antonio Paulino, s/nº - Centro -		SEDE: Av. Presidente Kennedy, 66 RONDONÓPO	
CASSILÂNDIA - MS.		LIS - MT.	
7952/79 - ALBERICO ANTONIO DA SILVA.....	0623	CANCELAMENTO	
SEDE: Av. Marcelino Pires, 2.480 - Centro -		7300/79 - SEBASTIÃO CRUCIOL.....	0170
DOURADOS - MS.		SEDE: Rua Sebastião Leal, s/nº - Centro - CAS	
7953/79 - LOURENÇO BEZERRA DA COSTA.....	0624	SILÂNDIA - MS.	
SEDE: Rua Guarapuava, 702 - Centro - DOURA		7986/79 - MARIO UHEARA.....	0171
DOS - MS.		SEDE: Av. Mato Grosso, 486 - Centro - CAMPO	
7967/79 - TARSO PAULO SILVA.....	0625	GRANDE - MS.	
SEDE: Rua Joaquim Murtinho, 2.819 - Bairro		8009/79 - HAROLDO RODRIGUES FERREIRA.....	0172
Tiradentes - CAMPO GRANDE - MS.		SEDE: Rua Pedro Celestino, 1.683 - Centro -	
7977/79 - DIRCEU AFFONSO MARINHO CALÁBRIA.....	0626	CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Rua. Sete de Setembro, 206 - Centro -		8014/79 - MOACIR NETO.....	0173
CORUMBÁ - MS.		SEDE: Rua Benjamin Constant, 26 - Centro - RIO	
7978/79 - MOHAMAD A. OMAR.....	0627	BRILHANTE - MS.	
SEDE: Rua Frei Mariano, 143 - Centro - CO-		8020/79 - REGINA DA COSTA SCAQUETE.....	0174
RUMBÁ - MS.		SEDE: Rua São Sebastião, 107 - Bairro Taveirô	
7979/79 - PEDRO HENRIQUE MIRANDA DE BARROS.....	0628	polis - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Rua Frei Mariano, 812 - Centro - CO-		DISTRATO	
RUMBÁ - MS.		7301/79 - BARBOSA & MAIA LTDA.....	0066
7992/79 - MARIA ANGÉLICA ISHY.....	0629	SEDE: Rua José C. Sobrinho, s/nº - Centro -	
SEDE: Agachy - MIRANDA - MS.		CASSILÂNDIA - MS.	
8002/79 - TAKASHI KAWAMOTO.....	0630	7713/79 - CASA DOS FOGÕES LTDA.....	0067
SEDE: Rua Maracaju, 151 - Centro - CAMPO		SEDE: Rua 14 de Julho, 2.983 - Centro - CAM-	
GRANDE - MS.		PO GRANDE - MS.	
8040/79 - BRAULINO CANDIDO DE SÁ.....	0631	7752/79 - POSTO NOVO ESTADO LTDA.....	0068
SEDE: Rua Vicente Palote, s/nº - Centro -		SEDE: Av. Costa e Silva, 831 - Vila Progres-	
FÁTIMA DO SUL - MS.		so - CAMPO GRANDE - MS.	
8080/79 - LUTFALLA CALLES.....	0632	7954/79 - MADEIREIRA LANZIANI LTDA.....	0069
SEDE: Rua 14 de Julho, 2400 - CAMPO GRANDE		SEDE: Rua Duque de Caxias, 1.960 - Vila Pla-	
MS.		nalto - CAARAPÓ - MS.	
6082/79 - TRANSPORTADORA RIO BRILHANTE LTDA.....	1160	7982/79 - MANARA AUTOMÓVEIS LTDA.....	0070
SEDE: Rua Benjamin Constant, 1.594 - Centro -		SEDE: Rua 7 de Setembro, 309 - Centro - CO	
RIO BRILHANTE - MS.		RUMBÁ - MS.	
6839/79 - LALAI DOCES LTDA.....	1161	EMANCIPAÇÃO	
SEDE: Av. Mato Grosso, 629 - Centro - CAMPO		7924/79 - SÉRGIO DA SILVA PRADO.....	0111
GRANDE - MS.		SEDE: PEREIRA BARRETO - SP.	
6894/79 - AMANDIO & MATEUS LTDA.....	1162	8049/79 - BRINKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....	0112
SEDE: Rua Pedro Manvailer, s/nº - Centro -		SEDE: Rua Artur Jorge, 503 - CAMPO GRANDE -	
AMAMBÁ - MS.		MS.	
7587/79 - OLIVEIRA & BONFIM LTDA.....	1163	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	
SEDE: Av. Internacional s/nº - AMAMBÁ - MS.		7828/79 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CI-	
7616/79 - SEDOL - SEMENTE DOURADA LIMITADA.....	1164	BRAZEM.....	0035
SEDE: Rua Coronel Ponciano, 783 - Centro -		SEDE: Rod. Terenos - Vila Serradinho - CAMPO	
DOURADOS - MS.		GRANDE - MS.	
7949/79 - ANCLOSVAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS	1165	ABERTURA DE FILIAL	
LTDA.....		7950/79 - TORNOSUL LTDA.....	54 9 0002102 5
SEDE: Rua Miranda, s/nº - RIO BRILHANTE-MS.		SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2.811 Cen-	
7950/79 - TORNOSUL LTDA.....	1166	tro - DOURADOS - MS.	
SEDE: Av. Weimar G. Torres, 2.833 - DOURADOS		8010/79 - AGROPECUÁRIA SIREN LTDA.....	54 9 0002103 3
MS.		SEDE: Rodovia Campo Grande - Três Lagoas - Km	
7975/79 - FRIOTEC OTTO LTDA.....	1167	14 - Zona Rural - CAMPO GRANDE - MS.	
SEDE: Rua Antonio Maria Coelho, 170 - Centro		8011/79 - AGRO PECUÁRIA CHAPARRAL LTDA.....	54 9 0002104 1
CORUMBÁ - MS.		SEDE: Faz. Chaparral, s/nº - Zona Rural - TE	
7984/79 - PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS			

8012/79	RENOS - MS. AGRO PECUÁRIA BREYJON LTDA.....	54 9 0002105 0
	SEDE: Fazenda Breyjon, s/nº - Zona Rural - CAMAPUÁ - MS.	
8013/79	AGRO PECUÁRIA FRONTEIRA LTDA.....	54 9 0002106 8
	SEDE: Fazenda Fronteira, s/nº - Zona Rural - CAMAPUÁ - MS.	
7901/79	JULIA BOBADILHA CARPES.....	54 9 0002107 6
	SEDE: Rua Marechal Floriano, 1.479 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
7977/79	DIRCEU AFONSO MARINHO CALÁBRIA.....	54 9 0002108 4
	SEDE: L. Cunha e Cruz, 3 - Centro - CORUMBÁ - MS.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

7524/79	IVANI ANDREIS BOEIRA.....	F.INDIVIDUAL
7525/79	QUINTO ANDREIS.....	F.INDIVIDUAL
7526/79	HELENA MARIA ANDREIS.....	F.INDIVIDUAL
7527/79	CLAUDIR ANTONIO ANDREIS.....	F.INDIVIDUAL
7528/79	EZIO FRANCISCO LORETTO.....	F.INDIVIDUAL
7611/79	JOÃO C.ZAGO.....	F.INDIVIDUAL
7876/79	HOSPITAL COSTA ROCA COMANDITA POR AÇÕES.....	SOC.POR AÇÕES
7903/79	JULINHO DE FREITAS BRANDÃO.....	ANOTAÇÃO
7923/79	SILVA E PASTORE - RESTAURANTE E LANCHONETES LTDA.....	CONTRATO
7925/79	WILTON TOMA.....	F.INDIVIDUAL
7926/79	WILTON TOMA.....	EMANCIPAÇÃO
7928/79	AUTO POSTO GUANANDY LTDA.....	ALTERAÇÃO
7929/79	SERRARIA SANTO ANTONIO LTDA.....	ALTERAÇÃO
7931/79	CÂNDIDO DOS SANTOS.....	ANOTAÇÃO
7964/79	LEONARDA VILHARVA BARBOSA.....	F.INDIVIDUAL
7969/79	PEDRO MONTEIRO DA SILVA.....	F.INDIVIDUAL
7972/79	AGRO PASTORIL MACHADO BORGES LTDA.....	CONTRATO
7974/79	FERRO & FERRO LTDA.....	ALTERAÇÃO
7980/79	SANDRO GUY MACHADO NEMIR.....	ANOTAÇÃO
7981/79	EXTIMAT LTDA.....	DISTRATO
7983/79	JOSÉ RAMIRES.....	CANCELAMENTO
7985/79	JOSÉ SIMABUCURO.....	CANCELAMENTO
7988/79	ALBINO BLANCO.....	F.INDIVIDUAL
7996/79	LUIZ EDUARDO BASTOS.....	F.INDIVIDUAL
8000/79	CODISBEL LTDA.....	CONTRATO
8001/79	ANTONIO DELFINO PEIXOTO DA SILVEIRA.....	F.INDIVIDUAL
8024/79	PEÇAS E ACESSÓRIOS KOPP LTDA.....	ALTERAÇÃO
8016/79	MAURA LUCIA MARTINS.....	F.INDIVIDUAL
8027/79	AUTO MECÂNICA 7 QUEDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.....	CONTRATO
8050/79	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BELA VISTA LTDA.....	CONTRATO

PROCESSOS DEFERIDOS EM 28.11.79

FIRMAS INDIVIDUAIS

7781/79	CLEUSA TEREZINHA GOMES GALVÃO.....	54 1 0004795 0
	SEDE: Rua Joaquim Teixeira Alves, 2.076 - Centro - DOURADOS - MS.	
7831/79	ABDIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA.....	54 1 0004796 8
	SEDE: Rua Rio de Janeiro, 400 - Centro - SIDROLÂNDIA - MS.	
8042/79	VITÓRIO BALTAZAR.....	54 1 0004797 6
	SEDE: Rua Marechal Floriano, 1.369 - Bairro Monte Castelo - PONTA PORÁ - MS.	
8044/79	CARLINDA MORAES DA SILVA.....	54 1 0004798 4
	SEDE: Praça Uruguai, s/nº - Centro - CORUMBÁ - MS.	
8054/79	LUIZ JOSÉ BORNELAS.....	54 1 0004799 2
	SEDE: P. Coronel Renato, s/nº - MUNDO NOVO - MS.	
8056/79	JOSÉ QUIRINO MEDEIROS.....	54 1 0004800 0
	SEDE: Rua Porfírio Gonçalves, s/nº - Centro - RIO VERDE - MS.	
8063/79	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS.....	54 1 0004801 8
	SEDE: Rua 13, 55 - Bairro Santo Antonio - PARANAIBA - MS.	
8076/79	OILSON FERNANDES DOS SANTOS.....	54 1 0004802 6
	SEDE: Rua Barra Mansa, 41 - Bairro Guananddy - CAMPO GRANDE - MS.	
8086/79	FAUSTO CÂCERES CAVALHEIRO.....	54 1 0004803 4
	SEDE: Rua Tonico de Carvalho, 51 - Vila Carvalho - CAMPO GRANDE - MS.	

CONTRATO SOCIAL

7480/79	MERCEARIA SOUZA LTDA.....	54 2 0008755 4
	SEDE: Rua Tiradentes, s/nº - Centro - PARANAIBA - MS.	
7582/79	MÃE E FILHOS NAVARRO LTDA.....	54 2 0008756 2
	SEDE: Rua Waldemar Francisco da Silva, s/nº - Centro - RIBAS DO RIO PARDO - MS.	
7714/79	JAIR DO COUTO E CIA. LTDA.....	54 2 0008757 1
	SEDE: Rua 13 de Maio, 3.865 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
7792/79	MERCADINHO IVINHEMA LTDA.....	54 2 0008758 9
	SEDE: Av. Presidente Médici, s/nº - Centro - BATAIPORÁ - MS.	
7848/79	STRONG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LIMITADA.....	54 2 0008759 7

SEDE: Rua Bairi, 040 - Vila Gloria - CAMPO GRANDE - MS.

8034/79	NEUSA & VIEIRA LTDA.....	54 2 0008760 1
	SEDE: Av. São Paulo, 927 - Centro - DEODÁPOLIS - MS.	
8035/79	PANIFICADORA PAO GOSTOSO LTDA.....	54 2 0008761 9
	SEDE: Av. Nove de Julho, 424 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
8037/79	SULMAT ENGENHARIA LTDA.....	54 2 0008762 7
	SEDE: Rua Hilda Berto Duarte, 422 - Centro - DOURADOS - MS.	
8064/79	MEFER & GARCIA LTDA.....	54 2 0008763 5
	SEDE: Rua Bahia, 106 - Vila Salomé - PARANAIBA - MS.	
8077/79	TUBE BOUTIQUE LTDA.....	54 2 0008764 3
	SEDE: Rua 14 de Julho, 2.298 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
8081/79	LANCHONETE S. ROCHA LTDA.....	54 2 0008765 1
	SEDE: Rua Joaquim Nabuco, Quadra B - Lojas 1,2,3 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
7827/79	NOEMI P. DO NASCIMENTO.....	0633
	SEDE: Av. Costa e Silva, 626 - Vila Progresso - CAMPO GRANDE - MS.	
8046/79	CIDIO CESPEDES FLORES.....	0634
	SEDE: Rua 13 de Junho, 631 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
8047/79	PREY DE MATTO.....	0635
	SEDE: Rua 13 de Junho, 797 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
8057/79	ALAOR OLIVEIRA DE SOUZA.....	0636
	SEDE: Rua Entre Rios, s/nº - Bairro. Nova Rio Verde - RIO VERDE - MS.	
8058/79	ELIZETE DE ARRUDA SOUZA.....	0637
	SEDE: Rua Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - RIO VERDE - MS.	
8059/79	MANOEL AQUINO DA SILVA.....	0638
	SEDE: Rua Porfírio Gonçalves, s/nº - Centro - RIO VERDE - MS.	
8068/79	J.C.GRANDE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.....	0639
	SEDE: Rua 13 de Maio, 158 - Centro - PARANAIBA - MS.	
8069/79	WALTER GRANDE.....	0640
	SEDE: Rua 13 de Maio, 208 - Centro - PARANAIBA - MS.	
8082/79	JOÃO TUCAN FILHO.....	0641
	SEDE: Av. José Ritor de Almeida Campos - 1.282 - NOVA ANDARAIA - MS.	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6740/79	COMERCIAL, EXPORTADORA BOA VISTA LTDA.....	179
	SEDE: Rua Delamare, 924 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
7657/79	TREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRÊS LAGOAS DE MADEIRAS LTDA.....	1180
	SEDE: Fazenda Palmito - Zona Rural - TRÊS LAGOAS - MS.	
8026/79	AGRO PECUÁRIA SERRADINHO LTDA.....	1181
	SEDE: Fazenda Serradinho - BONITO - MS.	
8065/79	GASODIESEL LTDA.....	1182
	SEDE: Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, s/nº - Vila Santo Antonio - PARANAIBA - MS.	
8066/79	IRMÃOS DOMINGUES AMARAL LTDA.....	1183
	SEDE: Av. Três Lagoas, s/nº - Centro - PARANAIBA - MS.	
8073/79	KETY MODAS E CONFECÇÕES LTDA.....	1184
	SEDE: Rua 14 de Julho, 2.132 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
8048/79	CASA ELFER LTDA.....	1185
	SEDE: Rua Frei Mariano, 196 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
8051/79	AGENOR GARCIA NAVARROS.....	0112
	SEDE: Rua Waldemar Francisco da Silva, s/nº - RIBAS DO RIO PARDO - MS.	
8085/79	FERNANDO LUIZ FERREIRA.....	011.
	SEDE: Fazenda Palmito - TRÊS LAGOAS - MS.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1979

8028/79	MERCANTIL TRÊS PODERES CEREALIS E MADEIRAS LTDA.....	CONTRATO
8029/79	OLIVEIRA & SANTOS.....	CONTRATO
8036/79	ROCCA & ROCCA LIMITADA.....	CONTRATO
8043/79	ALZIRA DE OLIVEIRA ESTODUTTO.....	F.INDIVIDUAL
8055/79	BRACHETO & PALUCHOWSKI LTDA.....	ALTERAÇÃO
8061/79	VIPASA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	ALTERAÇÃO
8067/79	SOLO FÉRTIL COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.....	ALTERAÇÃO
8071/79	JARDIM IMPERIAL LTDA.....	CONTRATO
8072/79	AUREO CARNEIRO.....	F.INDIVIDUAL

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/DOP Nº 01/79 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 99 do Decreto nº 208, de 21 de agosto de 1979,

R E S O L V E :

Art. 19 - Fica criada, na forma prevista no Art. 59 do Decreto nº 36 de 19 de janeiro de 1979, a Junta Permanente de Licitação do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, que funcionará junto à Gerência de Administração e Finanças e contará com o apoio do Núcleo de Licitações.

Art. 29 - As atribuições da Junta Permanente de Licitação são as constantes na seção III do Decreto nº 36, de 19 de janeiro de 1979.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 1979

NILTON BOSSAY DA COSTA
Diretor-Geral em Exercício

JUNTA DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A V I S O RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 56/79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/79

OBJETO: Execução de 01 (uma) Unidade Educacional (Escola) com 12 (doze) salas de aula, em CORUMBÁ-MS.

VENCEDORA: CONSTRUMAT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- Valor: Cr\$ 10.996.519,55 (Dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, serão os serviços adjudicados à firma CONSTRUMAT - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 1979

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação de
Obras Públicas.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO
"Homologo"

Engº OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

A V I S O RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 65/79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/79

OBJETO: Ampliação da Escola de 19 Grau "RUBENS DE CASTRO PINTO", em CARACOL-MS.

VENCEDORA: TECON - Engenharia e Comércio Ltda.
- Valor: Cr\$ 1.389.665,44 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, serão os serviços adjudicados à firma TECON - Engenharia e Comércio Ltda.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 1979

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Junta de Licitação de
Obras Públicas.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO
"Homologo"

Engº OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/79

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do Grupo Executivo de Licitações, designado pela Portaria do Dersul/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 18 de dezembro de 1979, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a elaboração de estudos e projetos para implantação da Rodovia MS-223 JAURU - FIGUEIRÃO, numa extensão de 70 km.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases da licitação e as informações necessárias na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena nº 3.547 - Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 03 de dezembro de 1979

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 004- DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Estabelece diretrizes para lotação do pessoal Docente/Administrativo das Escolas da Rede Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o preenchimento de vagas das Escolas jurisdicionadas às Delegacias Regionais de Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Artigo 1º - As Delegacias Regionais de Educação e Cultura deverão estar de posse dos quadros de lotação do Corpo Docente/Administrativo até dia 07/01/1980.

Artigo 2º - Nos Mapas de lotação deverão constar os seguintes elementos:

- I - Do Corpo Docente
 - a) Escola
 - b) Nome do Professor
 - c) Habilitação
 - d) Atividade, área ou disciplina (de acordo com o

nível e/ou grau de ensino)

- e) Série
- f) Carga Horária
- g) Turno
- h) Situação Funcional
- i) Regime de Trabalho
- j) Data e assinatura do responsável
- k) Observação.

II - Do Corpo Administrativo

- a) Escola
- b) Nome do Servidor
- c) Escolaridade
- d) Função
- e) Carga horária
- f) Turno
- g) Situação funcional
- h) Regime de Trabalho
- i) Data e assinatura do responsável
- j) Observação

Parágrafo Único - Os Mapas do Corpo Docente deverão ser elaborados por graus e modalidades de ensino.

Artigo 3º - Deverão ser observadas as seguintes prioridades no preenchimento das vagas:

- I - Efetivos e estáveis
- II - Admitidos até 31/12/78
- III - Contratados pelo regime da C.L.T. no decurso do ano de 1979.
- IV - Novas contratações para o ano de 1980, exclusivamente no preenchimento das vagas existentes.

Artigo 4º - Os servidores contratados no ano de 1979 pelo regime da C.L.T. terão seus contratos prorrogados, levando-se em consideração:

- I - desempenho satisfatório de suas funções
- II - a necessidade da Escola
- III - o parecer da Direção do Estabelecimento de Ensino e do Delegado Regional de Educação e Cultura

Parágrafo Único - Na operacionalização de prorrogação de contrato, a Direção do Estabelecimento de Ensino encaminhará à Delegacia Regional de Educação e Cultura a listagem do pessoal, a fim de que seja examinada pelo Delegado Regional e posteriormente remetida à Secretaria de Educação.

Artigo 5º - Caberá à Delegacia Regional de Educação e Cultura a delimitação e execução das diretrizes quanto:

- I - a elaboração e distribuição dos mapas e cronogramas.
- II - a observância da carga horária.
- III - ao cumprimento das disposições legais.

Artigo 6º - A Delegacia Regional de Educação e Cultura, órgão descentralizado da Secretaria de Educação, deverá colocar-se na posição de elemento mediador e emissor de parecer decisório, na observância das prioridades estabelecidas para lotação dos servidores.

Artigo 7º - Os Professores pertencentes ao Quadro Provisório, terão prioridade nas lotações das Escolas.

Artigo 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de Novembro de 1979.

HERCULES MAYMONE

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 12787/79

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/PRIDILIANO ROSA PIRES.

OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado à rua Pedro Celestino,

nº 1865, nesta Capital.

RECURSOS: Código 2400 - Secretaria de Educação - 2401.0807021.015 - Coordenadoria de Serviços Administrativos - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 00.

VALOR: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 10/11/79 a 09/11/80.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) PRIDILIANO ROSA PIRES

EXTRATOS DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 12494/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE I E II GRAUS "MARECHAL RONDON" DE MUNDO NOVO.

OBJETO: Recuperação das Instalações Elétricas da Escola.

RECURSOS: Recuperação de Predios da Rede Estadual de Ensino - Fonte 00 Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações.

VALOR: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 1979

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) RAMES ALLY

PROCESSO Nº 12138/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA.

OBJETO: Construção de uma Cantina Escolar com área de 24m², na Escola Estadual de 1º Grau "Caetano Pinto", localizada na sede do município.

RECURSOS: Programa de Trabalho: "Convênio SUDECO/Governo de Mato Grosso do Sul - Programa Especial do PRODEPAN - Projeto: Construção de Cantinas Escolares no Pantanal de Mato Grosso do Sul/1979.

VALOR: Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979

VIGÊNCIA: 31 de março de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ELIAS CARNEIRO DE ARRUDA

PROCESSO Nº 12138/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO.

OBJETO: Construção de uma Cantina Escolar com área de 24m², na Escola Estadual de 1º Grau "2 de Setembro", localizada na sede do Município.

RECURSOS: Programa de Trabalho "Convênio SUDECO/Governo de Mato Grosso do Sul - Programa Especial do PRODEPAN - Projeto: Construção de Cantinas Escolares no Pantanal de Mato Grosso do Sul/1979.

VALOR: Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 31 de março de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) CELSO SURUBI

PROCESSO Nº 12138/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM.

OBJETO: Construção de uma Cantina Escolar com área de 24m² na Escola Rural Municipal de 1º Grau "Laucídio Coelho" localizada na Colônia São Ramão.

RECURSOS: Programa de Trabalho: "Convênio SUDECO/Governo de Mato Grosso do Sul - Programa Especial do PRODEPAN - Projeto: Construção de Cantinas Escolares no Pantanal de Mato Grosso do Sul/1979.

VALOR: Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 31 de março de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ;

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a professores do Ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação na Área do Ensino de 1º Grau - Faixa de Fronteira - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

PROCESSO Nº 11721/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

OBJETO: Apoio Financeiro para complementação das obras dos Estabelecimentos da Colônia São José e de Rosalvo Fraga Santos.

RECURSOS: Apoio às Ações Educacionais dos Municípios - 08420211.032' Elemento de Despesa 4323 - Transferência a Municípios, fonte 01.

VALOR: Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ALEXANDRE ABRÃO

PROCESSO Nº 13251/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO.

OBJETO: Construção de unidades escolares da rede municipal de ensino para atendimento à clientela na faixa etária de 7 a 14 anos.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA

PROCESSO Nº 13251/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

OBJETO: Ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino

para atendimento à clientela na faixa etária de 7 a 14 anos.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 - Remuneração de serviços pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ALEXANDRE ABRÃO

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a Professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e Promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131-Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte: 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzeiros);

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a Professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesas: 3131-Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte: 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ELY DE ARAUJO BARBOSA

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesas: 3113 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ARMANDO ANACHE

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho.

RECURSOS: Projeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FRONTEIRA NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) ALEXANDRE ABRÃO

PROCESSO Nº 13250/79

PARTES: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO-MS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI.

OBJETO: Apoio Técnico-Financeiro a professores do ensino de 1º Grau nível I a IV, Zona Rural e promoção de seu desempenho:

RECURSOS: Projeto ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA ÁREA DO ENSINO DE 1º GRAU - FAIXA DE FRONTEIRA - DEF/MEC, Elemento de Despesa: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais, Fonte 08 - Salário Educação.

VALOR: Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 1980.

FORO: Desta Capital.

a) HERCULES MAYMONE

a) LUIZ NOGUEIRA LOPES

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ABRÃO RAZUK, da função de Vogal, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), com validade a partir de 26 de novembro de 1979.

Nomear EULÁLIO RODRIGUES, para exercer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LOURIVAL MARTINS FAGUNDES.

Secretaria de Administração

- DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

1) Processo nº 04/1182/79-SAD - CLAUDIONOR SILVIO CHERMONT, Exator, símbolo EE-II, RG-51650-3, do Quadro Provisório do Estado, requer averbação de tempo de serviço. "Defiro. Em 29/11/79".

Secretaria de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 1979

CONTRATANTE : Estado de Mato Grosso do Sul, representado por FLÁVIO BENJAMIM CORRÊA DE ANDRADE, Secretário de Estado de Justiça.

CONTRATADOS : AIRTON DE SOUZA KRUKI
JANUARIO MOREIRA MAIA

PRAZO : 1 ano

OBJETO : Prestação de serviço por prazo determinado sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto nº 43 de 1º de janeiro de 1979.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979 e com fundamento na Lei 3601 de 16 de dezembro de 1974,

R E S O L V E :

Conceder a ABELINA DA SILVA FLORES, Professora, Classe-B, Nível-3, Triênio-5, lotada na Escola Municipal de 1º grau "Rotary Dr. Nelson de Araújo" em Dourados, gratificação adicional de 30% correspondente ao triênio-6, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 17 de junho de 1979 (Processo/SE-9131/79).

Conceder a ERCINDA SILVA DE AVELAR, Professora, Classe-A, Nível-5, Triênio-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Arlindo de Andrade Gomes" em Campo Grande, gratificação adicional de 15% correspondente ao triênio-3, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 13 de maio de 1979 (Processo/SE-9628/79).

RESOLUÇÃO/SE DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979 e com fundamento na Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder a MARIA MADALENA VELASCO MASCARENHAS, Professora efetiva, Símbolo PP-3, lotada na DREC de Aquidauana, gratificação adicional de 50%, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 01 de janeiro de 1979 (Processo/SE-2593/79).

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 86 de 19 de março de 1979,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, RAIMUNDA COSTA DE VASCONCELOS, Professora, Símbolo P-6, lotada na Casa Escola "O Infantil do Bom Senso" em Dourados, para a DREC de Campo Grande, a partir de 01 de fevereiro de 1979 (Processo/SE-14700/79).

RESOLUÇÃO/SE DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE OUTUBRO DE 1979, publicada no Diário Oficial nº 217 de 12/11/79, página 10, que altera a carga horária de APARECIDA MORA SANCHES, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Luiz Vaz de Camões", no Distrito de Ipezal, Município de Angélica, DREC de Dourados.

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE OUTUBRO DE 1979, publicada no Diário Oficial nº 217, de 12/11/79, página 10, que altera a carga horária de APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA MARTINS, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º grau "Luiz Vaz de Camões", no Distrito de Ipezal, Município de Angélica, DREC de Dourados.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 28/79

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar no dia 07 de dezembro de 1979, às 15:00 horas, na sala de reuniões, à Rua Cândido Mariano, 1636, Edifício Cosmos, 8º andar, Tomada de Preços para aquisição de material permanente. Os interessados deverão dirigir-se à Coordenadoria de Administração Financeira do Tribunal de Justiça para obter o Edital completo de que trata o assunto.

Tribunal de Justiça - Mato Grosso do Sul
Campo Grande, 28 de novembro de 1.979.

a) Des. Leão Neto do Carmo
Presidente

Expediente de Cartório

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ. DR. MARCO ANTONIO CANDIA- SBT Legal.
ESCRIVÃO: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE.

Proc. nº 1636/79 Ação Ordinária de cobrança
A- Mussi Imobiliária Ltda.
R- Wilson Adhildo Fernandes Tocantins.
Adv. Dr. Walter Ferreira.
R. hoje. I. Designo audiência art. 275 I do CPC, para o próximo dia 14 de janeiro, às 14 horas, Cite-se e Intime-se. Defiro provas testemunhais e documentais, desde arroladas em tempo hábil.

Proc. nº 112/79 Execução
A- Iracema Pereira de Menezes.
R- Domingos Pereira de Oliveira.
Adv. Dr. Carmelino A. Rezende e Cláudio Bais
Manifestem-se sobre a avaliação.

Proc. nº 483/79 Execução
A - Banco Econômico S/A.
R- Wilson Ricartos de Oliveira e outro.
Adv. Dr. Gualter Mascarenhas.
R. hoje. Fale em 48 hs. sob pena de extinção.

Proc. nº Embargos
Egte- Arsenio Alves Ataíde
Agdo- Cleuza Spinola,
Adv. Dra. Cleusa Spinola e Dr. Ariovaldo Rodrigues Silva.
Prepare-se as custas no prazo de 3 dias, intimando-se o Egte.

Proc. nº 98/79 Carta Precatória. (Execução)
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
R- Firma Telco- Telecomunicações Centro Oeste.
Adv. Dr. Antonio Dorsá.
Assinar o termo de nomeação de bens à penhora.

Proc. nº 1619/79 Ordinária de cobrança.
A- Raul Melo Mateus
R- Carlos de Milon e Silva e Célia Silva Souza.
Adv. Dr. Gilberto Rizzo.
R. hoje. O procedimento é o do artigo 275. Designe-se audiência. Cite-se. Intime-se. Defiro provas, desde que tempestivamente.

Proc. nº 676/79 Ordinária de Rescisão contratual e cobrança de multa
A- Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
R- Benjamin Martins.
Adv. Dr. Antonio Rivaldo e Dr. Abel Rezende.
R. hoje. Redesigne-se nova data.

Proc. nº 1557/79 Notificação
A- Jeronima Ferreira Prado
R- Osmar de Melo
Adv. Dr. Luiz Douglas Boni
Pagar custas processuais.

Proc. nº Embargos.
A- Osmar Inácio Marcelino e outro
R- Refrigel- Comércio e Representações Ltda.
Adv. Dr. Hilário da Rocha e Ailton Cabral Duarte.
Manifestem-se sobre a conta de custas.

Proc. nº 1352/79 Execução
A- Sociedade Campograndense de Automoveis Ltda.
R- Haroldo Rodrigues Terra e outro.
Adv. Dra. Cleuza Martins.
Manifeste-se sobre a conta de custas e calculo.

Proc. nº 942/79 Ordinária Cobrança.
A: Alcyr Nogueira Coelho
R- Woshington Luiz Castro Junior
Adv. Dr. Claudionor Duarte e Dr. Orlando Rodrigues da Cunha

R. hoje. Ao Calculo. Digam, eis após.

Proc. nº 663/79 Apreensão de Títulos.
A- Irineu Milanesi
R- Jair França
Adv. Dr. José Arcy C. Gonçalves.
R. hoje. Diga o A. em 48 hs sob pena de extinção.

Proc. nº 1068/79 Execução.
A. T. Barreto e Com. S/A.
R- Nuri Dogan
Adv. Dr. Artidoro Pereira de Souza e Dr. Mauro A. Siuffi.
R. hoje. Sim, com as cautelas e quitações devidas.

Proc. nº 549/79 Execução
A- Banco do Estado de Mato Grosso S.A.
R- Eloisa Doni Ribeiro e Edilson Ribeiro.
Adv. Dr. Luiz Claudio Hungueney de Faria.
R. hoje. Diga o A. em 48 horas sob pena de extinção do feito.

Proc. nº 982/79 Execução
A- Banco Real S/A
R- Gastão Fernando Garmatter
Adv. Dra. Marilza Lucia Fortes Souza
R. hoje. Diga o A. em 48 horas sob pena de extinção.

Proc. nº 848/79 Execução
A- Alfredo J. Liemert
R- Isolino J. Alves Melo
Adv. Dr. Antonio Fernandes R. de Oliveira.
R. hoje. Intime-se mais uma vez a A. para se manifestar no prazo de 48hs sob pena de extinção do feito.

Proc. nº 590/79 Despejo
A- Jose Arcy Cardoso Gonçalves.
R- Waldemar Pareja
Adv. Dra. Cleuza Martins.
Diga o A. em 48 horas, sob pena de extinção.

Proc. nº 748/79 Execução
A- Naka Madeira Ltda
R- Marcio Correa da Costa.
Adv. Dr. Amílcar Lopes de Noronha e Dr. Jorge B. Cury
R. hoje. Diga o A. em 48 hs, sob pena de arquivamento.

Proc. nº 1155/79 Execução
A- Beatriz Miranda Cortada Gouve
R. Luiz Rodrigues de Miranda.
Adv. Dr. José A. Neto
R. hoje. Diga a A. em 48 hs, sob pena de extinção do feito.

Campo Grande, 30 de Novembro de 1.979.

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRIMEIRA E ÚNICA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 27/12/79 ÀS 16:00 HORAS.

O DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 27/12/79 e às 16:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 859/79 de Ação Carta Precatória (Execução) que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra MARIO BUENO DE CAMARGO E REGUSTIANA BENITES DE CAMARGO e referentes aos bens penhora dos nos autos acima mencionados: abaixo caracterizados: Um lote de terreno determinado sob o nº 09 da Quadra nº 20, em a Vila Jardim Jaci, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos, e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se a frente para Rua Engenheiro Alvirio de Matos, aos fundos com o lote nº 03, de um lado com o lote nº 10, e de outro lado, com os lotes nºs 08, 07 e parte do lote nº 06, matriculado sob o nº 01/965, ficha 1-A, livro nº 02, do Cartório da 2ª Circunscrição Imobiliária, e edificações constantes no mesmo. Avaliados por CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Ficam intimados pelo presente edital os requeridos Mario Bueno de Camargo e Regustiana Benites de Camargo deste ato processual. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) o subscreevo. (a) Dr. José Nunes da Cunha - Juiz de Direito. (Cr\$ 987,00)

EDITAL

GILKA MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

so do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame de interessados de conformidade com o Decreto Lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1.937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1.938 o memorial e demais papéis, e documentos relativos a venda de terrenos em lotes, que compreende o imóvel denominado "VILA VILMA", situado em parte do imóvel denominado Ribeirão da Lagoa, perímetro urbano desta cidade, com a área de 10 hectares 3.576,3557 metros quadrados, dentro dos seguintes limites: norte, com terras de João de Lima Couto; ao nascente, com a rua da Pátria, antigo Corredor Público; ao sul, com terras do Bairro Jardim São Conrado; ao Poente, com área remanescente do proprietário, sendo proprietário SILAS PAES BARBOSA e sua mulher VILMA ROCHA PAES, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, a rua Dom Aquino, nº 1.670, portadores do CIC nº 004.140.421 e para efeito de decorrido trinta dias da data da última publicação no "Diário Oficial", do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, procede-se ao competente registro de que trata o artigo 2º § 1º daquela Decreto. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove (27.11.79).

(CR\$ 846,00)

Oficial do Registro
(a) Gilka Martins

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. nº 451/79

O DR. NILDO DE CARVALHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,...

FAZ SABER ao réu ARILDO ECHAGUE, brasileiro, casado, natural de Aquidauana onde nasceu aos 26 de janeiro de 1953, filho de pai ignorado e de Da. Dionísia Echague, de profissão pintor, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 299 e art. 171 do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 3ª Vara no Edifício do Fórum local, sito à rua 26 de Agosto, nº 453, no dia 20 do mês de dezembro do ano de 1979, às 15:30 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Osmar Felinto de Mello, Aux. Judiciário, o subscrevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho - Juiz de Direito. (J.G.).

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA designadas para realização aos 21/12/79 e 31/12/79, às 10:00 horas, dos bens penhorados na Ação de Execução Extra Judicial requerida por FRANCISCO JOSÉ MARQUES HELNEY contra ELIAS MORAES DA COSTA, VALTER ACOSTA FERNANDES, CLAUDEMIR HENRIQUE DE OLIVEIRA e ALLI GHANDOUR, extraído dos autos nº 1.181/79.

O Dr. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 21/12/1979 e 31/12/1979, às 10:00 horas, para realização das PRIMEIRA e SEGUNDA praças nos autos nº 1.181/79 de Ação de Execução que Francisco José Marques Helney move contra Elias Moraes da Costa e outros, referentes aos bens imóveis penhorados nos autos acima mencionados, todos, da propriedade do Executado CLAUDEMIR HENRIQUE DE OLIVEIRA, os quais, vão abaixo, caracterizados: 01 (um) lote de terreno nº 21-A, da Vila São João, zona Central desta cidade, medindo 8,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundos, área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se a frente para a Rua Dom Aquino (antiga Coronel Ponce); aos fundos, com o lote nº 3-A da Vila Barão do Rio Branco; de um lado, com o lote nº 21, e, de outro lado com o lote nº 3 da Vila Barão do Rio Branco, local dotado de todos os melhoramentos públicos. Transcrição nº 9.291, folhas 38, livro 3-D, do Cartório de Registro da 2ª Circunscrição desta Comarca, estando dito imóvel, LIVRE E DESEMPAÇADO DE OUTROS GRAVANTES ALÉM DA PENHORA, visto e avaliado por CR\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); 01 (um) lote de terreno nº 03 da quadra nº 06-A, da Vila Barão do Rio Branco, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, por 40,00 metros de fundos, área total de 480,00 metros quadrados, limitando-se: Ao Norte, com a Rua Dom Aquino (antiga Coronel Ponce); Ao sul, com partes dos lotes nºs. 04 e 17 Ao nascente, com o lote nº 3-A, e, Ao poente, com o lote nº 02, em cujo lote de terreno, acha-se edificado um prédio com destinação comercial, de 03 (três) pavimentos e um sub-solo, tipo médio, sem recuo do alinhamento da via pública, construção em laje de concreto e alvenaria, coberto de telhas, forro em placas de gesso e laje de concreto, piso de tacos sintéticos, carpete, cerâmica e vulcapiso, contendo as seguintes distribuições: 01 (um) hall de entrada; 01 (uma) sala de estar e T. V.; 01 (uma) portaria; 01 (uma) copa; 02 (dois) lavabos; 12 (doze) quartos com banheiros conjugados (tipo apartamento); 01 (um) corredor central de circulação 01 (um) corredor central de circulação; 17 (dezesete) quartos com banheiros conjugados (tipo apartamento); 01 (um) corredor central e de circulação; 17 (dezesete) quartos com banheiros conjugados (tipo apartamento); 01 (um) sub-solo; 01 (um) corredor central e de circulação; 17 (de-

zessete) quartos; 02 (dois) banheiros. Construção em bom estado de conservação, local dotado de todos os melhoramentos públicos, Matrícula nº 562, ficha 01, livro 02 do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição desta Comarca. Propriedade urbana, avaliada em CR\$ 8.680.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros). Referida propriedade, acha-se GRAVADA POR HIPOTECA ESPECIAL EM 1º GRAU, EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PELO SALDO DEVEDOR CONTADO ATÉ 24/11/1979, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.310.496,85 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). O valor da presente Execução e de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mais os encargos de honorários de 20% (vinte por cento), juros de mora e custas processuais. Pelo presente, ficam também intimados das praças, os Executados ELIAS MORAES DA COSTA, VALTER ACOSTA FERNANDES, ALLI GHANDOUR e CLAUDEMIR HENRIQUE DE OLIVEIRA com suas respectivas mulheres, bem como, a credora hipotecária Caixa Econômica Federal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, de terminou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Escrivã o subscrevo. Eu, (a) Dr. Marco Antônio Cândia - Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível. (Cr\$ 1.927,00)

COMARCA DE DOURADOS

EDITAL

EUDES FERREIRA DE SOUZA, Oficial substituto do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

ATENDENDO ao que lhe foi requerido por ANÍSIO DE BARROS, proprietário do loteamento denominado CHÁCARAS CAIUÁS, nesta cidade, por este Edital que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que determina o artigo 14 da lei nº 58 de 10/12/1.937, regulamentada pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1.938, notificar ao sr. José Elias Fernandes Ribeiro, lote 01 Qd-18 do referido loteamento a comparecer neste Cartório ou no Escritório da firma a rua Weimar Torres nº 1.770 nesta cidade, a fim de pagar as prestações (mais de três que esta devendo ao requerente, constante da compra feita pelo mesmo do lote descrito das Chácaras Caiuás, nesta cidade, registrada neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da última publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e caso não o fazendo será cancelada a averbação de acordo com o artigo 14 da Lei nº 58, e para que não alegue ignorância passei o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (08) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, (a) Oficial substituto do Registro, fiz datilografar, conferi e assino. (a) Eudes Ferreira de Souza
(CR\$ 846,00)
Oficial substituto do registro

EDITAL

EUDES FERREIRA DE SOUZA, Oficial substituto do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

ATENDENDO ao que lhe foi requerido por ANÍSIO DE BARROS, proprietário do loteamento denominado JARDIM MONTE LIBANO, nesta cidade, por este Edital que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com o que determina o artigo 14 da lei nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1938, notificar aos Srs. Ademar Fernandes de Souza, lote 07 Qd-02; Maria Marlene Medina, lote 09, Qd-03; Manoel Raimundo Novaes, lote 07, Qd-04; José Clemente dos Santos, lotes 02 e 03, Qd-06; Mariana Gomes Sampaio, lotes 18 e 19, Qd-06; Orlando Alves Gamarra, lote 01, Qd-11; Francisco José Nunes, lote 13, Qd-12; Pedro Boljan, lotes 20, 21, 22; Ademar Valdevino Ferreira, lote 07, Qd-14, do referido loteamento a comparecerem neste Cartório, ou no Escritório da firma a rua Weimar Torres nº 1.770, nesta cidade, a fim de pagarem as prestações (mais de três) que estão devendo ao requerente, constantes da compra feita pelos mesmos dos lotes descritos do Jardim Monte Libano, registrado neste Cartório. O pagamento deverá ser feito dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da última publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e caso não o fazendo será cancelada a averbação de acordo com o artigo 14 da Lei nº 58, e para que não alegue ignorância passei o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Oficial Substituto do Registro, fiz datilografar, conferi e assino. (a) Eudes Ferreira de Souza - Oficial Substituto do Registro.
(Cr\$ 1.034,00)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ PIRES MASSARIOL E SUA MULHER, DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. SÍLVIO APARECIDO BARBETA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 1º Ofício está se processando aos termos de uma AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, que BUCHALLA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO move contra JOSÉ PIRES MASSARIOL, e, achando-se este em lugar incerto e não sabido pelo presente Edital INTIMADO FI

so não seja localizado para intimação pessoal. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os ben estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado desta Cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e dois(22) dias do mês de outubro(10) do ano de mil novecentos e setenta e nove(1979) Eu, _____ Escrivão o subscreevi. (a) Dr. Remolo Letteriello - Juiz de Direito p/subst. legal. (J.G.)

COMARCA DE MARACAJU

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. DAGMA PAULINO DOS REIS BALANIUC, Juiz de Direito da Comarca de Maracaju-MS., em substituição legal, e na forma da lei, etc..

FAZ SABER quantos o presente edital Edital de Praça virem, ou dele conhecimento tiverem especialmente, ERONDINA ALVES MARTINS, que no dia 18 de dezembro de 1979, às 13:00 horas, à porta principal do Forum local, sito à Rua João Pedro Fernandes s/nº será levado a praça o bem penhorado no processo de Execução em que APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimos de Mato Grosso, move contra ERONDINA ALVES MARTINS, bras. solt. res/nº cid. nos autos acima, constante de: Uma casa residencial, construída em alvenaria, com a área de 50,25 m², da Quadra "C", casa nº 05 do conjunto habitacional do BNH desta cidade, fica advertido o executado, de que se o bem não for lícitado, será adjudicado ao credor em 48 horas, conforme preceitua o art. 7º da Lei 5.741/71. Sendo que o bem a ser praxeado tem o valor de CR\$ 314.526,86 (trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos). Ficando desde já intimado o executado e s/mulher se casado for, de todo o conteúdo do mesmo e para conhecimento dos interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado no forum local, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 1979. Eu, (a) José Carlos Soares de Oliveira, Escrevente Juramentado, do Cartório do 2º Ofício, que datilografei e subscreevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis Balaniuc - Juiz de Direito em substituição legal. (Cr\$ 893,00)

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. DAGMA PAULINO DOS REIS BALANIUC, Juiz de Direito da Comarca de Maracaju-MS., em substituição legal, e na forma da lei, etc..

FAZ SABER, quantos o presente Edital de Praça virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente FLAVIO MARCIO MONTEIRO, e sua mulher se casado for, que no dia 18 de dezembro de 1979, às 13:00 horas, à porta principal do forum local, sito à Rua João Pedro Fernandes s/nº, será levado a praça o bem penhorado no processo de Execução em que APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimos de Mato Grosso, move contra FLAVIO MARCIO MONTEIRO, e s/mulher se casado nos autos acima, constante de: Uma casa construída em alvenaria, com a área construída de 50,25 m², da Quadra "C", casa nº 16, do conjunto habitacional do BNH, fica advertido o executado, de que se o bem não for lícitado, será adjudicado ao credor em 48 horas, conforme preceitua o art. 7º da Lei 5.741/71. Sendo que o bem a ser praxeado tem o valor de CR\$ 318.908,88 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oito cruzeiros e oito centavos). Ficando desde já intimado o executado e s/mulher se casado for, de todo o conteúdo do mesmo e para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no forum local, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 1979. Eu, (a) José Carlos Soares de Oliveira, Escrevente Juramentado, do Cartório do 2º Ofício, que datilografei e subscreevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis Balaniuc - Juiz de Direito em substituição legal. (Cr\$ 893,00)

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. DAGMA PAULINO DOS REIS BALANIUC, Juiz de Direito da Comarca de Maracaju-MS., em

substituição legal, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER quantos o presente Edital de praça virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERTULIANO GONÇALVES, bras. casado, aqui residente, que no dia 18 de dezembro de 1979, às 13:00 horas, à porta principal do forum local, sito à Rua João Pedro Fernandes s/nº será levado a praça o bem penhorado no processo de Execução em que APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimos de Mato Grosso, move contra TERTULIANO GONÇALVES E S/Mulher se casado, nos autos acima, constante de: Uma casa residencial, construída em alvenaria, com a área de 50,25 m² da Quadra "J", casa nº 13, do conjunto habitacional do BNH, fica advertido o executado, de que se o bem não for lícitado, será adjudicado ao credor em 48 horas conforme preceitua o art. 7º da Lei 5.741/71. Sendo que o bem a ser praxeado tem o valor de CR\$ 318.309,87 (trezentos e dezoito mil, trezentos e nove cruzeiros, e oitenta e sete centavos). Ficando desde já intimado o executado e s/mulher se casado for, de todo o conteúdo do mesmo e para conhecimento dos interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado no forum local, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 1979. Eu, (a) José Carlos Soares de Oliveira, Escrevente Juramentado, do Cartório do 2º Ofício, que datilografei e subscreevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis Balaniuc - Juiz de Direito em substituição legal. (Cr\$ 893,00)

Indústria e Comércio

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital nº 047/79

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna Público para fins do artigo 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963 que NAZARETH XAVIER GAMA, Bacharel pela Faculdade Católica do Paraná, requereu inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que WALNI SILVA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande, requereu inscrição Originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que VANIA LÚCIA VARGAS SOUTO, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 29 de Novembro de 1979. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário. (Cr\$ 470,00)

Poder Judiciário Federal

ORGÃO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

CONCORRÊNCIA Nº 01/79

A Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, do Ministério da Saúde, torna público que fará realizar no dia 14/01/1980, às 14:00 horas, na Rua Pedro Celestino nº 1550 a venda de material inservível, constituída de baterias para automóvel, sucatas de ferro, alumínio, cobre e de metal, mesas de madeira e de aço, armários de madeira, cadeira giratória, cofres de aço, máquinas de escrever, arquear, somar e calcular e fogões, podendo os interessados obterem cópia do Edital e demais informações à Rua Pedro Celestino nº 1550, nos dias úteis, no horário de 14:00 às 17:00 horas. Em, 26 de novembro de 1979.

(a) Dr. Edyr Pedrosa Daubian
Diretor
(Cr\$ 470,00)